

# **Deslocamentos Humanos: um ensaio sobre os potenciais conflitos entre nacionais e estrangeiros**

Luiz Henrique Sormani Barbugiani<sup>1</sup>

## **Introdução**

O presente ensaio objetiva discorrer sobre os potenciais conflitos entre nacionais e estrangeiros em decorrência dos deslocamentos humanos que ao longo dos últimos anos permeiam o que podemos denominar de sociedade internacional.

Como os deslocamentos humanos são decorrentes de inúmeros fatores, essa explanação focará nos conflitos inerentes à inserção de estrangeiros nas comunidades nacionais dos países e os conflitos em potencial que a imigração pode ocasionar.

No presente estudo trataremos apenas dos deslocamentos entre países, deixando para um momento posterior tratar desse fluxo de pessoas no interior do mesmo país.

Essas breves linhas funcionarão como diretriz para futuros estudos na área, na medida em que o primeiro passo para esmiuçar os meandros do elemento a ser investigado passa necessariamente por uma noção geral acerca do problema.

## **1. Fatores determinantes do deslocamentos humanos**

---

<sup>1</sup> Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo. Doutor em “Administración, hacienda y justicia en el Estado Social” pela Universidade de Salamanca. Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo. Mestre em Antropologia pela Universidade de Salamanca. Membro da Sociedade Ibero-americana de Antropologia Aplicada. Membro da “Red Universitária de Antropología de Iberoamérica”. Autor de livros e artigos. Email: [henrluiz@yahoo.com.br](mailto:henrluiz@yahoo.com.br)

É quase impossível previamente conceber ou intuir todos os elementos que podem estimular ou determinar os deslocamentos humanos de um país a outro, contudo, nada impede que alguns fatores sejam identificados em nossa era contemporânea.

Assim, dentre os inúmeros fatores, destacam-se o econômico, o político e as forças da natureza, mas isso não é tudo em nossa comunidade global e também não se trata de um fenômeno recente.

No nosso ensaio não é importante ressaltar propriamente os motivos dos deslocamentos humanos, mas sim os conflitos em potencial nos países receptores dos imigrantes dessa transposição de pessoas de um país a outro.

## **2. Conflitos entre imigrantes e nacionais**

Nos conflitos entre imigrantes e nacionais a dificuldade acima narrada sobre os fatores determinantes de deslocamentos humanos se renova na medida em que também é impossível prever todas as espécies de conflitos em potencial suscetíveis de afligir esses grupos.

Alguns exemplos e teorias podem ser elencados, propiciando as devidas elucubrações e ponderações objeto do presente ensaio.

### **2.1. A Teoria do medo**

A definição de *medo* é polissêmica, mas pode ser identificada como uma reação natural do ser humano, gerando o receio e a prevenção a tudo que é diferente do que se está acostumado a conviver. Essa prevenção traduz-se em um receio do estrangeiro seja em virtude de sua aparência, seja em decorrência dos costumes diversos dos habitantes do país receptor.

Américo Baptista, Marina Carvalho e Fátima Lory apresentam suas ponderações sobre o medo:

“Apesar de medo e ansiedade serem muitas vezes considerados sinónimos, a presença ou ausência de estímulos desencadeadores externos e o comportamento de evitação costumam ser as características que se utilizam para diferenciar os dois estados. Considera-se medo quando existe um estímulo desencadeador externo óbvio que provoca comportamento de fuga ou evitação, enquanto que ansiedade é o estado emocional aversivo sem desencadeadores claros que, obviamente, não podem ser evitados”<sup>2</sup>.

O *medo* é um sentimento involuntário, pois ninguém deliberadamente deseja essa sensação. Seria possível contra argumentar, em face dessa constatação, apresentando o exemplo dos turistas que pagam para sentir *medo* em países como a Nova Zelândia, onde os esportes radicais elevam a adrenalina e o batimento cardíaco de centenas de pessoas que se encontram felizes justamente por essa específica circunstância. Mesmo nessas situações não é possível identificar o *medo* que os turistas sentem ao praticar os esportes radicais com o *medo* daquilo que é novo e diverge do nosso cotidiano. Nos esportes radicais as pessoas sabem exatamente as circunstâncias que vão se submeter e o que almejam é exatamente sentir o *medo* de maneira controlada e voluntária porque conhecem os esportes e a dinâmica dos eventos. O que desejam é a adrenalina e a sensação que ela produz no organismo.

No caso do estrangeiro, o *medo* é, muitas vezes, involuntário e decorre da ausência de conhecimento da origem, dos costumes e das reações do indivíduo no convívio com a comunidade nacional.

---

<sup>2</sup> BAPTISTA, Américo; CARVALHO, Marina; LORY, Fátima. O medo, a ansiedade e as suas perturbações. **Psicologia**, v. 19, n. 1-2, p. 267-277, 2005. Disponível em [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0874-20492005000100013](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-20492005000100013). Acesso em 16.05.2019

Esse *medo* relaciona-se direta ou indiretamente ao sentimento de iminente agressão, em que as pessoas tendem a se defender instintivamente.

Assim, seria razoável conceber que o *medo* é um dos principais motivos dos conflitos em potencial entre estrangeiros e nacionais. Partindo desse pressuposto, possível traçar estratégias para suprimir ou atenuar o *medo* reinante na sociedade receptora de imigrantes.

## **2.2. Religião e cultura**

O *medo* do diferente associa-se a diversos elementos, contudo, a religião e a cultura dos estrangeiros intensificam a diversidade entre as nações no sentido de destacar o novo e o diferente, o que ressalta o sentimento de precaução dos nacionais em relação aquilo que desconhecem. Isso explica porque o movimento imigratório entre países de mesma cultura, religião e costumes é sensivelmente mais fácil, mas não totalmente desprovido de conflitos, pois, como aventado nas linhas acima, depende dos mais diversos fatores.

O problema não é a cultura e a religião em si, pois são elementos que enriquecem a diversidade e o multiculturalismo próprio da sociedade internacional contemporânea, mas sim o desconhecimento de grande parte da população de um país receptor de imigrantes acerca dos benefícios da diversidade para o aperfeiçoamento e desenvolvimento social.

No Brasil, ao contrário de outros países, a sociedade formou-se com base na diversidade não só decorrente da miscigenação de portugueses e africanos, mas essencialmente das imigrações constantes de italianos, alemães, japoneses e diversos outros que auxiliaram a formatar a cultura brasileira, em que a diversidade passa a ser a regra e não a exceção. Um país de dimensões continentais,

abarcando inúmeras culturas e etnias em convívio harmônico com miscigenações das mais variadas, não é algo comum na sociedade internacional, nem mesmo depois da globalização (ainda que na atualidade tenha se tornado mais fácil essa interação), uma vez que a queda das fronteiras não significou a mescla de civilizações e populações que se mantêm unidas dentro de seus países por laços socioculturais.

### **2.3. Competição pelos empregos que não requerem formação superior ou técnica especializada**

O *medo* agravado pela cultura e religião diferentes dos nacionais e estrangeiros isoladamente já seria um elemento suficiente para gerar inúmeros conflitos, porém, o que já seria litigioso se intensifica quando o elemento novo, representado pelos estrangeiros, *ameaça* os empregos dos nacionais.

Essa *ameaça* é mais aparente do que real, visto que, na maioria das vezes, os estrangeiros por diversas circunstâncias (ausência de conhecimento da língua e dos costumes do povo, dificuldade de formação em nível superior ou técnico ou na convalidação dos diplomas, pouco ou nenhuma condição financeira, dentre tantos outros), apresentam-se em uma condição de inferioridade em relação ao nacional na competição por um posto de trabalho.

Ocorre que os estrangeiros acabam ocupando os empregos menos complexos e com menores salários, sendo que em alguns países os nacionais sequer se ocupam mais dessas atividades. Todavia, isso não é regra em todos os países, em especial nos que não alcançaram níveis elevados de desenvolvimento socioeconômico. Evidente que nos países subdesenvolvidos ou em fase de desenvolvimento, a competição pelos empregos menos complexos é direta com os nacionais e, nesses Estados, os conflitos são mais

efetivos uma vez que os estrangeiros para trabalharem aceitam menores remunerações. Essa competição rebaixa os salários dos próprios nacionais em decorrência da antiga lei da oferta e da procura e, em consequência, enseja mais *medo* e prevenção em relação aos estrangeiros.

Valter Santin assim dispõe:

“O processo de migração tem razões econômicas, políticas, sociais, raciais e religiosas. O progresso econômico de um país ou região, o fracasso ou dificuldade de outro, o regime político do país, as guerras, as lutas ideológicas, sociais e raciais determinam as idas e vindas de outros povos.

O fator econômico é o mais importante e determinante para a migração de trabalhadores. A pobreza dos países subdesenvolvidos provoca a carência de trabalho e de oportunidades no local de origem, em dicotomia com a grande procura de mão de obra nos locais receptores, estimulam a mudança de residência e a aceitação de trabalho, normalmente desqualificado e por salário menor que os nacionais. A mão de obra migrante é mais barata e menos qualificada, preenchendo postos de trabalho recusados pelos nacionais”<sup>3</sup>.

Assim, com base nesses elementos introdutórios e não exclusivos, é possível traçar algumas linhas gerais acerca da consequência desses conflitos.

### 3. Consequências dos conflitos

A principal consequência dos conflitos entre nacionais e estrangeiros consiste na formação de preconceito de caráter individual

---

<sup>3</sup> SANTIN, Valter Foletto. Migração e Discriminação de trabalhador. **Argumenta Journal Law**, v. 7, n. 7, p. 131-140, 2007. Disponível em <<http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/76>> Acesso em 16.05.2019.

ou estereótipos de conotação coletiva sobre os imigrantes por parte dos nacionais e em relação aos nacionais por parte dos imigrantes.

O preconceito ou o estereótipo<sup>4</sup> em si é impossível de fiscalizar ou impedir, pois depende da reação de indivíduos e de grupos sociais a estímulos dos mais diversos formados na consciência pessoal ou no seio da comunidade. O problema que decorre diretamente do preconceito e do estereótipo ocorre quando são de conotação negativa, ultrapassando o foro íntimo para alcançar o campo concreto das relações sociais. Nesses casos, quando um trabalhador é recusado pelo empregador singelamente por não ser nacional ou o dono de um restaurante se recusa a atender ou vender algum produto a um cliente pela circunstância de ser estrangeiro, o conflito transforma-se em discriminação.

Esses conflitos geram alterações legislativas e proposições políticas das mais variadas que acabam ou não sendo submetidas ao Poder Judiciário, a depender do regime em que se insira o país, como nos demonstra Rogério Luís Bonfá:

“Para concluir este artigo, é necessário enfatizar que mesmo com as leis de 1907, 1913 e 1921, que deram condições legais para o Executivo deportar imigrantes considerados nocivos ao país, esse poder, com a justificativa de defesa da soberania nacional, não as respeitavam, fato que, como no caso Borlindo e em muitos outros, acabou sendo resolvido com a intervenção do Judiciário. Com isso, é necessário ressaltar que o embate entre o Executivo e o Judiciário, que inclusive se estendeu à esfera do Legislativo, se deu por todo o período Republicano e só foi resolvido no ano de 1926, quando o Legislativo aprovou a Reforma da Constituição Federal, que retirou, de uma vez por todas, quaisquer garantias legais aos estrangeiros residentes e deu, como

---

<sup>4</sup> Cf. BARBUGIANI, Luiz Henrique Sormani. **Igualdade de gênero**: o redimensionamento da concepção da igualdade material no âmbito laboral. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 45.

ambicionava o Executivo, amplos poderes ao Governo para continuar seu projeto arbitrário de disciplinar, ordenar e controlar a sociedade brasileira. Desse modo, a partir de 1926, as expulsões foram praticadas pelo Governo, com o auxílio da polícia, com a justificativa de medida de defesa da soberania nacional e com o acréscimo de desimpedimento jurídico e legal. E, como Geminiano da Franca previu na análise sobre a lei de 1893, o Estado deu como ambicionava o Executivo, amplos poderes ao Governo para continuar seu projeto arbitrário de disciplinar, ordenar e controlar a sociedade brasileira. Desse modo, a partir de 1926, as expulsões foram praticadas pelo Governo, com o auxílio da polícia, com a justificativa de medida de defesa da soberania nacional e com o acréscimo de desimpedimento jurídico e legal. E, como Geminiano da Franca previu na análise sobre a lei de 1893, o Estado deu prosseguimento à “ditadura franca contra o estrangeiro” (Apud Maciel, 1953: 36), deixando, ainda mais em evidência, a relação entre quem tem o poder e, a implantação da repressão”<sup>5</sup>.

Essa concretização de preconceitos e estereótipos em ações e omissões sociais em prejuízo dos imigrantes não se circunscrevem apenas a negativa do exercício de direitos, como também pode derivar em agressão e violência física ou psicológica. Apesar dos conflitos serem mais sensíveis no âmbito das atividades profissionais com menor qualificação técnica observa-se que quando o estrangeiro discute tecnicamente uma questão, no calor do debate, a xenofobia pode despertar e transforma-se em *argumento de autoridade* quando se perde a consciência científica de determinado tema.

Nesse ponto, relevante a transcrição da narrativa de René Gertz:

---

<sup>5</sup> BONFÁ, Rogério Luis Giampietro. As expulsões de estrangeiros e a defesa da soberania nacional na Primeira República brasileira (1891-1926). **História Social**, n. 16, p. 63-85, 2009. Disponível em < <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/234>> Acesso em 16.05.2019.



“Voltemos, porém, à história mais específica do caso, para destacar outras reações que denunciaram sua condição de ‘estrangeiro’, a fim de confirmar a importância que ela assumiu nesse debate. Raul Pilla era um dos dois grandes líderes do Partido Libertador, professor da Faculdade de Medicina e responsável por uma coluna chamada “Microscópio”, no Diário de Notícias, ligado à oposição. Ele considerou que a crítica formulada por Bassewitz era “severa, mas justa, pelo menos em suas linhas gerais”; quanto à indignação por ter sido formulada por um ‘estrangeiro’ perguntou: “Desde quando a verdade tem pátria?” (Diário. ..., 14 abr. 1928, p.1). Também o professor Raymundo Gonçalves Vianna – da mesma faculdade – saiu em defesa do acusado, elogiando o “mérito intrínseco” da “clara e vibrante exposição” e da “probidade científica” que o guiariam, mais a “lealdade e [o] patriotismo” ao Brasil, que teria demonstrado na sua já longa estada no país, em que teria produzido 37 trabalhos “de indiscutível merecimento científico” (Diário. ..., 15 abr. 1928, p.3).

Nos dias 18 e 19 de abril, o Diário de Notícias publicou a íntegra do controvertido trabalho. A primeira parte foi antecedida de um preâmbulo do próprio autor, destacando residir no Brasil havia 34 anos, ser brasileiro por naturalização, e, possivelmente, ter feito mais por seu estado de adoção do que “aqueles que querem negar-me o direito de criticar as falhas e os defeitos das nossas instituições sociais e políticas, invocando a razão fútil de eu não ser brasileiro nato” (Diário. ..., 18 abr. 1928, p.3). Lembrou que sua condição de ‘estrangeiro’ não era invocada pela primeira vez contra ele, pois, a pedido da diretoria da Sociedade de Medicina de Porto Alegre, apresentara, alguns meses antes, um relatório sobre a lepra no estado, no qual abordara o “lado político-social do assunto”, com algumas críticas às autoridades sanitárias, motivo pelo qual também fora

criticado por “descabido intrometimento de um estrangeiro” (Diário. .., 18 abr. 1928, p.3)”<sup>6</sup>.

Diante desse contexto múltiplo, algumas soluções ou mecanismos de atenuação dos conflitos podem ser sugeridos.

#### 4. Possíveis soluções

Qualquer tipo de solução intuída não é totalmente segura ou infalível, pois o ser humano em suas atividades e, especialmente, no convívio social é suscetível a diversos estímulos e reage de maneira pouco ordenada, a depender de fatores sociais, religiosos, econômicos, culturais, históricos, políticos, dentre tantos outros elementos.

Uma hipótese seria a educação da população do país receptor de imigrantes, o que essencialmente incluiria os nacionais e os estrangeiros nessa política educacional.

A educação por meio de programas sociais e publicidade nas mídias (televisão, rádio, internet, etc.) é primordial para que toda a população compreenda a diversidade entre nacionais e estrangeiros. Todavia, a educação nas escolas desde a mais tenra idade é o melhor remédio à intolerância, ao preconceito e aos estereótipos negativos, objetivando um convívio social harmônico e equilibrado.

As crianças e adolescentes tem que compreender que o mundo que nos circunda apresenta culturas diferentes e que essa diversidade enriquece o convívio social na medida em que novos costumes e facilidades são incorporadas na sociedade. Um excelente exemplo de como a diversidade é benéfica identifica-se na gastronomia. O que seria da culinária mundial sem os restaurantes italianos, franceses, japoneses, chineses, indianos, árabes, dentre

---

<sup>6</sup> GERTZ, René E. Médicos alemães no Rio Grande do Sul, na primeira metade do século XX: integração e conflito. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 20, n. 1, 2013. Disponível em < <https://www.redalyc.org/html/3861/386138073008/> > Acesso em 16.05.2019.

tantos outros, com os peculiares temperos e especiarias? A alimentação é uma forma de manifestação da cultura e não é porque é diferente que deve gerar *medo* ou prevenção em experimentar aquilo que é novo. Com o passar do tempo essas comidas típicas de determinados países proliferaram pelas mais diversas nações e, em alguns casos, com a receita adaptada ou aperfeiçoada ao gosto de determinada comunidade.

Se a educação das crianças e dos adolescentes é importante, os pais e os demais familiares são elementos que também devem participar dos programas e políticas sócioeducacionais, uma vez que complementam e reforçam a formação educacional da prole no seio familiar. Além disso, a conduta dos familiares influencia com o exemplo *visual* o comportamento das crianças e dos adolescentes.

## **Considerações Finais**

Os deslocamentos humanos decorrem de inúmeros fatores e os conflitos que ensejam são inerentes ao relacionamento entre nacionais e estrangeiros. Esses conflitos podem ser mais intensos ou atenuados a depender do país de origem e do país receptor de imigrantes.

Os conflitos em potencial entre nacionais e estrangeiros dentro de um mesmo país podem ser potencializados com conflitos entre os próprios estrangeiros, visto que a violência entre eles poderá ensejar uma sensação mais acentuada de insegurança pública.

Os diversos elementos e circunstâncias que interagem na equação social torna a identificação e a prevenção desses conflitos um trabalho hercúleo.

Ainda que não seja possível suprimi-los totalmente, é possível atenuações sensíveis com uma noção geral sobre o problema e o uso da educação, acompanhado de outras políticas públicas de pleno emprego e de inserção social.

## Referências Bibliográficas

BARBUGIANI, Luiz Henrique Sormani. **Igualdade de gênero: o redimensionamento da concepção da igualdade material no âmbito laboral.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

BAPTISTA, Américo; CARVALHO, Marina; LORY, Fátima. O medo, a ansiedade e as suas perturbações. **Psicologia**, v. 19, n. 1-2, p. 267-277, 2005. Disponível em [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0874-20492005000100013](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-20492005000100013). Acesso em 16.05.2019

BONFÁ, Rogério Luis Giampietro. As expulsões de estrangeiros e a defesa da soberania nacional na Primeira República brasileira (1891-1926). **História Social**, n. 16, p. 63-85, 2009. Disponível em <<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/234>> Acesso em 16.05.2019.

GERTZ, René E. Médicos alemães no Rio Grande do Sul, na primeira metade do século XX: integração e conflito. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 20, n. 1, 2013. Disponível em <<https://www.redalyc.org/html/3861/386138073008/>> Acesso em 16.05.2019.

SANTIN, Valter Foletto. Migração e Discriminação de trabalhador. **Argumenta Journal Law**, v. 7, n. 7, p. 131-140, 2007. Disponível em <<http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/76>> Acesso em 16.05.2019.